



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Desenvolvimento Urbano

Apresentação: 13/06/2023 14:06:21.103 - CDU
PRL 1 CDU => PL 380/2023

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 380, DE 2023

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 para criar diretrizes que fomentem a construção de cidades resilientes às mudanças climáticas.

Autora: Deputada ERIKA HILTON

Relator: Deputado GUILHERME BOULOS

I - RELATÓRIO

A ilustre Deputada Erika Hilton propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a inclusão, dentre as diretrizes da política urbana, estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), “a adoção de medidas integradas de adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas para a garantia de cidades resilientes, com prioridade para contextos de vulnerabilidade”, e estabelece que “estudos de análise de riscos e vulnerabilidades climáticas” devem ser instrumentos da política urbana.

A autora justifica a proposição sublinhando a gravidade do problema das mudanças climáticas e observando que *“a maioria dos planos diretores dos principais centros urbanos brasileiros não apresentam indicações explícitas de políticas voltadas para as mudanças climáticas”*. Chama a atenção também para o fato de que o impacto das emergências climáticas *“será sentido principalmente pelas moradoras e moradores mais vulneráveis da cidade, aqueles que residem em suas periferias, mas também as populações indígenas, negras e femininas, reforçando a prática de racismo ambiental”*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Guilherme Boulos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236153818900>



* C D 2 3 6 1 5 3 8 1 8 9 0 0 *

A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Urbano e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, que reúne centenas de cientistas de dezenas de países, aponta que mesmo nas previsões mais otimistas, o impacto da ação humana no clima é irreversível. Assim, além da urgência de reduzir drasticamente as emissões de efeito estufa e frear o aquecimento do planeta, é urgente lidar com estrago já feito. Nesse sentido, o próprio relatório aponta para a necessidade tanto de compensação quanto de adaptação para prevenção de perdas e danos consequentes de eventos climáticos extremos.

Cumpre ressaltar que esses eventos afetam de modo desproporcional as pessoas que vivem em favelas e periferias urbanas, negros e negras em sua maioria, e que são precisamente as que menos contribuem para a crise climática. As consequências tristes e nefastas da desigualdade na distribuição de infraestrutura urbana e desse flagrante racismo ambiental são as tragédias recorrentes em virtude de deslizamentos, enchentes, e chuvas fortes, como as vistas recentemente em cidades de São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco.

Os dados são alarmantes: o número de mortes de pessoas em decorrência de chuvas fortes no Brasil apenas no ano de 2022 corresponde a praticamente um terço do total de vítimas dos últimos 10 anos. Além desta inaceitável letalidade e dos impactos sobre a vida e saúde das pessoas, não se pode ignorar o potencial destrutivo desses eventos extremos sobre



infraestruturas urbanas, moradias, sistemas de abastecimento de água, energia, e transporte. Não resta dúvida, portanto, da urgência de tornar nossas cidades mais resilientes às mudanças climáticas.

Nesse sentido, é importante sublinhar que a adaptação requer a integração de considerações climáticas em políticas de planejamento urbano, transporte público, desenvolvimento de edifícios sustentáveis e uso eficiente da terra. Do mesmo modo, investir em infraestruturas resilientes, como sistemas de drenagem urbana, diques e barreiras contra inundações, criar e manter áreas verdes e proteger os recursos hídricos são medidas fundamentais para melhorar a resiliência das cidades ao mesmo tempo em que proporcionam benefícios ambientais e qualidade de vida para seus moradores.

Tais ações integradas de adaptação e mitigação exigem a colaboração entre governos, setor privado, organizações não governamentais e a sociedade como um todo, sendo necessária uma abordagem multidisciplinar e multissetorial que deve ser promovida pela legislação nacional. O PL 380 de 2023 é, portanto, urgente e louvável. A proposição da estimada deputada Erika Hilton atualiza o Estatuto da Cidade para lidar com as mudanças climáticas, esse grande desafio de nosso tempo, que não podem seguir negligenciadas por planos diretores e demais instrumentos de gestão urbano-territorial.

Não resta dúvida, portanto, da importância e oportunidade da proposição em comento. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 380, de 2023.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2023.

Deputado GUILHERME BOULOS

Relator

